



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
CONSELHO DIRETOR

**RESOLUÇÃO Nº 52/2016**

**EM 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Autoriza o desfazimento de bens permanentes do CEFET/RJ.

O Presidente do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, no uso de suas atribuições e em obediência à deliberação do Conselho Diretor, em sua 8ª. Sessão Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o desfazimento de bens permanentes, vistoriados pela Comissão Permanente de Desfazimento de Bens, conforme os processos 23063.003340/2016-92 e 23063.003467/2016-16.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Presidente do Conselho Diretor